

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

CONSIDERATIONS ON THE *POLÍTICA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO*

Denise Maria de Carvalho Lopes

*Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Centro de Educação/
Curso de Pedagogia/Programa de Pós-Graduação em Educação
denisemcl@terra.com.br*

A Política Nacional de Alfabetização foi instituída por meio do Decreto Nº 9.765, de 11 de abril de 2019 e lançada em 15 de agosto último, juntamente com um Caderno de Apresentação. Como toda política pública, consiste, como propõe Ball (2011) em uma produção discursiva, cuja formulação envolve múltiplas influências de agentes e agendas na afirmação de suas perspectivas, princípios, concepções, intenções.

Os textos do Decreto e do Caderno apresentam, cada um segundo sua finalidade e estrutura, os fundamentos e proposições que constituem a política. Diante da multiplicidade de aspectos que compõem cada um dos documentos, me ateno ao Decreto, por sua força de lei, e destaco alguns pontos que considerarei mais problemáticos por envolverem (más)intenções, equívocos e (quase)omissões:

A negação-desqualificação de políticas e produções anteriores por meio da afirmação – reiterada diversas vezes ao longo dos dois documentos – da “alfabetização baseada em evidências científicas” – que explicita uma visão de que o que se fez até então não foi baseado em conhecimento científico. Assim, a nova política não apenas incorre na histórica descontinuidade de políticas públicas, mas, mais que isso, busca, com seu texto, com suas visões de mundo (BAKHTIN, 1992) – desconstruir e invalidar os feitos anteriores. O recurso revela ignorância, arrogância e má intenção.

A expressão “alfabetização baseada em evidências científicas” – revela ignorância/desconsideração/desrespeito em relação a, entre outros aspectos:

a) a vasta produção científica nacional e também internacional (assumida-incorporada em pesquisas e estudos do país) sobre a temática da alfabetização – em suas múltiplas faces (SOARES, 2003) – intensificada há quatro décadas;

b) a não possibilidade de transposição direta de proposições teóricas para as práticas pedagógicas em suas diversas dimensões;

c) as iniciativas governamentais já empreendidas, tanto a) na formação de professores alfabetizadores em âmbito nacional, como o PROFA (BRASIL, 2001), o Pró- Letramento (BRASIL, 2006), o PNAIC (BRASIL, 2012), todos “fundamentados- orientados em/por proposições teóricas” acerca das várias dimensões do processo de alfabetização e com claras definições acerca do que é necessário aprender (e ensinar); quanto b) na produção e distribuição de material didático – PNLD, PNBE, livros do PNAIC, jogos para a alfabetização, entre outros.

Essas políticas propiciaram melhorias em muitos contextos escolares do país em relação aos processos e resultados de ensino e aprendizagem próprias à alfabetização, em que pese o reconhecimento de que os desdobramentos de políticas não são imediatos e nem lineares (BALL, 2011). Dados do IDEB, quando analisados antes e após os últimos programas apontam para mudanças significativas devidas a ações como as do PNAIC, considerando-se que, na maioria dos municípios brasileiros não havia nenhuma outra política além das promovidas pelo Ministério da Educação. Os índices da ANA, que apontam para um quadro de não mudança nas aprendizagens, tratados com muita ênfase no Caderno da Política aqui analisada e, portanto, considerados como “evidências científicas”, precisam ser analisados em relação a outros fatores que contingenciam os processos e resultados.

A definição, no texto do Decreto, da alfabetização como “ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético [...] omite que esse processo não se configura somente como “ensino, mas como “aprendizagem”, como relação de ensino- e-aprendizagem. Essa omissão representa, também, um retrocesso – de décadas – na compreensão da alfabetização enquanto processo que envolve relações entre sujeitos que interagem com objetos de conhecimento em relações de interação, mediação, apropriação-significação. Revela-se um equívoco como negação do sujeito aprendiz e de sua agência nesse processo.

A assunção enfática de um método de alfabetização – “instrução fônica sistemática” – denota, também, esse retrocesso a concepções reducionistas do aprendizado da língua escrita como decorrente de um método de ensino, em flagrante desconsideração-desconhecimento de que a alfabetização – enquanto processo de aprendizagem (e de ensino) – não cabe em “um método”, pois envolve as múltiplas faces, não só da especificidade do processo em relação ao objeto de conhecimento – a língua escrita – mas das aprendizagens em geral, dos contextos escolares, entre outros aspectos.

A inserção das crianças da Educação Infantil como público-alvo da Política de Alfabetização – explicitando intenções de reconfiguração das finalidades da Educação Infantil como etapa inicial da Educação Básica. Essa etapa tem, sim, função pedagógica, mas com especificidades devidas às próprias especificidades das crianças de zero a cinco anos. A inclusão da Educação Infantil – crianças e professores – em uma política de Alfabetização pode (ou deve?) gerar antecipação de conteúdos e exigências próprios dos anos iniciais do Ensino Fundamental, concorrendo para um empobrecimento das possibilidades de as crianças alcançarem aprendizagens a que têm direito, mais condizentes à sua condição de criança.

Fortalece essa compreensão o fato de, nem o Decreto, nem o Caderno fazerem menção ao Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – iniciativa do Ministério da Educação junto com Universidades Públicas (UFMG, UFRJ, UNIRIO) – que envolveu pesquisa com fartas “evidências científicas” sobre práticas com a leitura e a escrita na Educação Infantil e resultou na produção de um riquíssimo e consistente material para formação de professores desta etapa em relação à aprendizagem da linguagem – oral e escrita – por crianças de zero a cinco anos, sem que se articule esse processo à sistematização da alfabetização durante a Educação Infantil.

Essa indicação ganha força, ainda, com a definição, como a primeira Diretriz da Política, em seu Artigo 5º, de “priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental”. Tal proposição pode ter diversos desdobramentos negativos para as crianças e para sua educação, dentre os quais reitero a antecipação de conteúdos (“habilidades”), próprios aos anos posteriores, na Educação Infantil; bem como a penalização de crianças de camadas muito pobres, que constituem a imensa maioria nas escolas públicas com a restrição do tempo para se apropriarem dos conhecimentos, capacidades, procedimentos e atitudes necessárias a uma alfabetização que vise o domínio inicial de práticas de leitura e escrita.

Por fim, em relação ao que considero uma quase omissão no texto do Decreto que institui a Política aponto a **pouca menção à formação de professores**.

Desde as Disposições Gerais, constantes do Capítulo 1 do referido Decreto, ao serem apresentadas as definições que ancoram a política, entre os onze itens mencionados, dentre eles a definição de detalhes como “consciência fonêmica” e “instrução fônica sistemática”, explicitando-se, portanto, uma perspectiva de cunho epistemológico e metodológico, não se faz menção ao professor e à sua formação.

De igual modo, na apresentação dos Princípios e Objetivos da Política, no Capítulo II, são apresentados dez princípios, dentre os quais, o

“reconhecimento da família como um dos agentes do processo de alfabetização” – não constam os professores como agentes fundamentais desse processo.

No mesmo Capítulo, dentre os cinco Objetivos da Política apresentados, o primeiro afirma: “elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas”. Novamente, não se menciona, nem nesse e nem nos demais objetivos, o trabalho do professor, sua formação e as condições em que tal trabalho se realiza. As “abordagens cientificamente fundamentadas” bastam-se por si mesmas.

No Capítulo III, que apresenta as Diretrizes da Política, há menção ao trabalho dos professores: na Diretriz II – “**incentivo a práticas de ensino** para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil”; e na Diretriz VII – “**valorização** do professor da educação infantil e do professor alfabetizador”.

O termo “valorização” tem assumido múltiplos e incertos sentidos no âmbito das políticas públicas. Sem maiores explicitações acerca de estratégias para a valorização, o texto revela-se vago e sem possibilidades de antevisto de efetividade das ações.

Somente no Capítulo V – que apresenta as estratégias de implementação, o texto afirma, como “programas, ações e instrumentos”:

- “**estímulo para que as etapas de formação inicial e continuada de professores** da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental nos processos de ensino e de aprendizagem”;

- “**ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino** de língua portuguesa e matemática **nos currículos de formação professores** da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental”.

- “**promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores** e de livros e materiais didáticos de alfabetização e de matemática básica”.

Em flagrante desconhecimento/desconsideração dos currículos dos cursos de Formação inicial de Professores (Pedagogia), como das próprias Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia, das quais já constam tais componentes, a Política propõe, como uma das ações, a intervenção nos currículos da formação inicial, sabidamente inflados de requisitos postos como necessários à formação de pedagogos-professores. Por outro lado, o documento revela desconhecimento ou desconsideração

em relação às condições em que se realiza a formação inicial de grande parcela de professores que atuam nas escolas: em instituições privadas, à distância ou em cursos semipresenciais, com restritas possibilidades de trocas enriquecedoras com professores experientes e/ou colegas com diferentes experiências; com currículos reduzidos e materiais escassos, o que resulta em formação de qualidade restrita e em práticas lacunares, também condicionadas aos contextos escolares, cujas condições de funcionamento também são pouco mencionados no texto da Política.

Pelo exposto – e por outros vários aspectos não apontados dadas as limitações deste texto – a Política Nacional de Alfabetização mostra-se aquém do que se espera e se necessita para a melhoria efetiva da qualidade dos processos e resultados de alfabetização de crianças, jovens e adultos de nosso país. Precisamos de mais.

Referências

- BALL, STEPHEN J; MAINARDES, Jefferson (Org.) São Paulo: Cortez, 2011.
- BAKHTIN, M. (VOLOCHINOV). Marxismo e Filosofia da Linguagem. São Paulo: Hucitec, 1992.
- BRASIL. MEC/SEF. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Brasília: MEC/SEF, 2001. Módulos I, II e III.
- BRASIL. MEC/SEB. Programa Pró-Letramento. Alfabetização e Linguagem. Brasília: MEC/SEB, 2006.
- BRASIL. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Brasília: MEC/SEB, 2012; 2013. 2015. Cadernos de Formação.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.